



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Emenda Modificativa	nº 001/2022.
----------------------------	---------------------

Autora: Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes.

**Modifica o Projeto de Lei Complementar
do Legislativo nº 003/2022.**

Modifica o art. 4º do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 003, de 11 de março de 2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.”

Câmara Municipal de Juara-MT, em 25 de março de 2022.

Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Vereadora



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Justificativa

Nobres Vereadores,

Temos a honra de, pela presente, submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Modificativa nº 001/2022, que modifica a redação do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 003/2022.

O Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 003/2022, é de autoria da Ver. Sandy, e altera a Lei Complementar nº 77/2010, para revogar previsão de atualização de ofício do valor venal do imóvel pelo preço de mercado sobre a base de cálculo do IPTU, e dá outras providências.

Após a apresentação do projeto a vereadora analisou a necessidade de alteração no art. 4º para que a lei entre em vigor na data de sua publicação, vez que o Poder Executivo está na iminência de lançar o IPTU de 2022, portanto a lei deve entrar em vigor antes do lançamento.

Assim, justificada a apresentação da Emenda Modificativa nº 001/2021, colho da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara -MT, em 25 de março de 2022.

Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Vereadora